



000002

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, GRADIL METÁLICO E HOUSE MIX PARA SUPRIR AS DEMANDAS ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE

PA



000003

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

2. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O serviço deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

- I) Os serviços, serão entregues a Prefeitura Municipal de Capela, de forma imediata, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou assinatura do contrato.
- II) Os serviços, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNT
01	LOCAÇÃO DE PALCO 12x10 ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de médio porte, com uma área de 120m ² , apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura em formato pirâmide (4 águas) apoiado em um grid de alumínio P- 30 com 4 torres de 8m e pau de carga para PA fly; 5m de pé direito e revestido em lona antichama e antimoho (Teto, laterais e fundo).	DIÁRIA	01	
02	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE II : com os seguintes equipamentos: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas médio grave e médio agudo industrializadas(800w rms cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Mesa de som digital com mínimo de 32 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 08 equalizadores gráficos; 02 microfones sem fio UHF, 08 Shure SM58 LC, 08 Shure SM57 LC, 01 quite de microfones p/ bateria (07 mics.), 10 direct box passivos, 20 pedestais p/ microfone, 40 cabos XLR, 20 cabos P10; 04 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; 01 CD player; cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 main power compatível com os equipamentos solicitados.	DIÁRIA	01	
03	GRADIL METÁLICO: Para contenção de público, com altura de 2 Metros por 1,30m.	METROS	100	
04	LOCAÇÃO DE GRID P-30 : Com montagem e desmontagem em alumínio P-30	METROS	50	
05	HOUSE MIX 4X4: Estrutura em alumínio coberta com lona antichama e anti-moho, com dois pisos e guarda corpo.	DIÁRIA	01	

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

15-



000004

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

918 – Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação Social e Eventos.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

13.122.0008.2136 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Comunicação Social e Eventos.

ELEMENTO DE DESPESA

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS

15000000 – RECURSOS PROPRIOS

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irrevogáveis durante a vigência contratual.

Capela, 20 de dezembro de 2021.


MÁRCIO FABIANO SANTANA DE MELO

Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Comunicação Social e Eventos

APROVADO:

Em, 20/12 / 2021


Silvany Yanina Mamlak
Prefeita Municipal